



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.475, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Novo Milênio no Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia do Loteamento Novo Milênio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Novo Milênio a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua Euclides Dantas Ferreira

Rua Projetada 02 – Rua Maria Neuda Gonçalves de Oliveira

Rua Projetada 03 – Rua Pedro Rodrigues da Silva

Rua Projetada 04 – Rua Rosa Maria da Silveira Mesquito

Rua Projetada 05 – Rua Rosa Maria do Carmo Mendes Andrade

Rua Projetada 06 – Rua Bosco Varela da Silva

Rua Projetada 07 – Rua Novo Milênio

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2015.

194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LOTEAMENTO NOVO MILÊNIO



TERMO DE LOTAMENTO NEBRASKA

TERMO DE LOTAMENTO NEBRASKA

RUA HELSON BENEVOLO XAVIER - LOTEAMENTO NEBRASKA (EXISTENTE)

TERMO DE HENRIQUE DORTZ VARELA

TERMO DE HENRIQUE DORTZ VARELA

← SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN -160 NATAL →

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE MARÇO DE 2015

Nº 053

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.475, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Novo Milênio no Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia do Loteamento Novo Milênio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Novo Milênio a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua Euclides Dantas Ferreira
Rua Projetada 02 – Rua Maria Neuda Gonçalves de Oliveira
Rua Projetada 03 – Rua Pedro Rodrigues da Silva
Rua Projetada 04 – Rua Rosa Maria da Silveira Mesquita
Rua Projetada 05 – Rua Rosa Maria do Carmo Mendes Andrade
Rua Projetada 06 – Rua Bosco Varela da Silva
Rua Projetada 07 – Rua Novo Milênio

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2015.
194ª da Independência e 127ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIANº 913, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SOLANGE DOS SANTOS DA HORA MELO, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Aglon Comércio e Representações, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 2.107.650,00 (dois milhões cento e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Aglon Comércio e Representações p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA., CNPJ Nº 12.305.287/0001-73, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 304.210,00 (trezentos e quatro mil e duzentos e dez reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF distribuidora de produtos para saúde LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: A Empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA., CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 42.440,20 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - Fundo Municipal de Saúde; - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007- Secretaria Municipal de Saúde; - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção das atividades da Rede M. de Saúde; 2.036 – Bloco de - Assistência Farmacêutica; 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde; - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; - FONTE DO RECURSO: 110/120/230, previstos no - Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e A Empresa Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2015

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: